PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2378, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito por excesso de arrecadação no valor de R$ 719.458,45 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito por excesso de arrecadação valor de R$ 719.458,45 (Setecentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais, quarenta e cinco centavos) necessários para cobertura das seguintes dotações.

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 Fundo Municipal de Saúde Recursos Livres

10.301.0026.2.040-Manutenção da unidade mista

( ) 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas/pessoal civil R$ 522.453,24

( ) - 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 156.547,44

( )- 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$ 40.457,77

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 719.458,45 (Setecentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais, quarenta e cinco centavos) será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

17.18.99.1.1.03.00.00.00- AFM Auxilio II- Recursos Livres R$ 719.458,45

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 14 de outubro de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **JOSEANE SOUZA DA SILVA**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 14/10/2020 às 11:42, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 14/10/2020 às 13:13, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Chupinguaia/RO, informando o ID **66640** e o código verificador **42411E3C**.

Docto ID: 66640 v1